

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 403, de 7 de outubro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Objeto Resumido	Empresa	Processo
35/2022	Contratação de empresa especializada em licença de uso de Software de Gestão de Faturamento SUS Ambulatorial e Hospitalar (AIH, APAC e BPA), incluindo prestação de serviços de tecnologia da informação quando necessário, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM)	SP Data Serviço de Processamento de Dados Ltda. – CNPJ 25.326.661/0001-32	23525.009328/2022-91

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Adriana Helmer	146*****	Setor de Contratualização e Regulação	Ufes
Fiscal	Thiago Dantas de Souza	236 *****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Ebserh
Fiscal	Adriana Gomes Ferreira	215*****	Setor de Contratualização e Regulação	Ebserh
Fiscal Substituto	Polyana Ferreira Guioto	214*****	Unidade de Contratualização	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico e Fiscal Substituto, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Contrato.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Portaria-SEI nº 378, de 04 de outubro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a Norma Operacional nº 02, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh; e considerando o parágrafo único do art. 16 da supracitada Norma Operacional, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, vinculada a **Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos**, com a finalidade de instruir e conduzir o procedimento administrativo de apuração de infrações cometidas por licitantes.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos representantes conforme abaixo descrito, sob a presidência da primeira e a vice-presidência do segundo:

I – **Ariana Grossi Goulart**, empregada pública, Matrícula Siape nº 223****;

II – **Edher de Souza Ferreira de Miranda**, servidor público, Matrícula Siape nº 168****;

III – **Inês Francisca Passos**, empregada pública, Matrícula Siape nº 184****;

IV – **Maura Teixeira Neves de Andrade**, empregada pública, Matrícula Siape nº 327****.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 123, de 13 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 437, de 18 abril de 2022.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva